



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Parecer Conjunto 68/2021

Objeto: Projeto de Lei nº 054/2021

Autoria: Poder Executivo

Câmara Municipal de Chopinzinho - PR	Câmara Municipal de Chopinzinho - PR
29 OUT. 2021	03 NOV. 2021
Protocolo Nº 324	APROVADO <i>[Assinatura]</i>

Os membros das comissões reuniram-se nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que altera o Anexo I, da Lei nº 3.727/2018, de 10 de setembro de 2018, a qual instituiu o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de Chopinzinho.

Ao que se observa, a modificação vem amparada na necessidade de readequação do espaço que fica ao entorno da quadra do Centro Esportivo Municipal Deonisto de Bona. Resumindo-se em instalação de placas e adesivos de publicidade realizados conforme a realidade do espaço; em tamanhos a serem definidos e autorizados pelo Departamento de Esportes; nos espaços que compreendem: a) o entorno da quadra; b) as extremidades da quadra, atrás dos gols; c) a parte superior acima da arquibancada; d) o espaço acima do placar eletrônico; e) o piso da quadra; f) ao lado do espaço das cabines de imprensa; g) acima dos banheiros e copa. Bem como, regulamentar o funcionamento dos Ginásios de Esportes dos Bairros.

Após deliberado os devidos estudos, constatou-se não haver irregularidades na proposição, apenas a necessidade de apresentação de emenda modificativa e aditiva, para regulamentar os seguintes pontos: a) inclusão no item 2, da informação de que os Ginásios dos Bairros serão utilizados pelas escolinhas no período diurno, e pela comunidade local no período noturno; b) inclusão no item 1, da disponibilização para prática de esportes do Centro Esportivo Deonisto de Bona também para a população, sendo duas noites entre segunda à sexta, e no domingo o dia todo, observado sempre a disponibilidade das instalações, respeitando-se o cronograma de treinos e jogos das Entidades Parceiras; c) alteração modificativa de texto no segundo subitem do item 1, para que passe a constar “o espaço que compreende as extremidades, atrás dos gols”.

Deste modo, entende-se que a alteração normativa terá maior efetividade de aplicação, e melhor atenderá o interesse público. Assim, após discutirem e deliberarem os membros das comissões concluíram que não há na proposição inconstitucionalidade ou ilegalidade, devendo o projeto de lei ser levado a plenário para votação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 28 de outubro de 2021.

[Assinatura]
Osmar Checchi
Presidente

[Assinatura]
Paulo César da Rosa
Relator

[Assinatura]
Nereu Hengen
Membro

[Assinatura]
Paulo César da Rosa
Presidente

[Assinatura]
Lídia Posso Simionato
Relator

[Assinatura]
Osmar Checchi
Membro

[Assinatura]
Pedro Reinaldo de Oliveira
Presidente

[Assinatura]
Ivo Patel
Relator

[Assinatura]
Lídia Posso Simionato
Membro